



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L3 CONSTRUTORA LTDA - ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto n.º. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro, e a empresa **L3 CONSTRUTORA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.531.921/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 28.304.087-04, neste ato representada pelo Sr. Flavio Lorenzon, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pelo Fiscal do Contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 168/2018 – Tomada de Preço nº 002/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerencia de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS"

..... 8.3 – O Prazo de Execução do Contrato será acrescido em **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de **16/01/2019 à 14/06/2019.**

..... 8.4 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de **23/12/2018 à 21/05/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

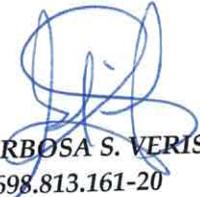
Naviraí (MS), 06 de dezembro de 2018.


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Edu. E Cultura e Ord. De Despesas
Conf. Dec. 084/2018


FLAVIO LORENZON
CPF: 286.831.021-49
CONTRATADA

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF: 698.813.161-20